



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 02 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 142

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2023:** LOCAÇÃO DE IMOVÉL DESTINADO A GUARDAR MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414-2023-DIR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124-2023-IN

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Artur Antônio Costa, nº 24, Centro, município de Macaúbas – Bahia, destinado a guardar materiais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deste município de Macaúbas – Bahia.

LOCADOR: Dermeval Pimenta Gonçalves

ENDEREÇO: Rua Artur Antônio Costa, Centro.

CIDADE/ESTADO: Macaúbas – Bahia.

CEP: 46.500-000.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: Início a partir da assinatura do contrato e encerramento em 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 01 de agosto de 2023.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo